



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PROCESSO PMBJ/RN N.º 1.458/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 010/2021

CONTRATO Nº 076/2021, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN E A EMPRESA FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 1.458/2021.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Ângelo Bezerra nº 91 – Centro - nesta cidade, portador do RG nº 514.929 - SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ de nº 70.026.240/0001-40, residente à Avenida Capitão Mor Gouveia Nº 3005, MP IX Loja 32 e 33, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, aqui representada pelo Sr. Flávio Carvalho Dantas Wanderley, portador do CPF nº 466.189.454-53, doravante denominado simplesmente **Contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações e do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021**, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

LOTE 02 – CEREAIS, ÓLEOS, GORDURAS E DEMAIS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Achocolatado em pó - embalagem com no mínimo de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de gordura saturada na porção (20g) e no máximo 30mg de sódio/porção.	KG	2.000	MARATÁ	R\$3,64	R\$7.280,00
2	Açúcar cristal - de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem	KG	15.000	ALEGRE	R\$2,90	R\$43.500,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

	de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.					
3	Açúcar refinado - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica em pacote com 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	6.000	OLHO D'AGUA	R\$3,40	R\$20.400,00
4	Adoçante natural de Stévia, acondicionado em frasco de 100 ml, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRASCO	300	ASSUGRIN	R\$2,80	R\$840,00
5	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional de acordo com a legislação vigente, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	3.000	KIMINO	R\$3,65	R\$10.950,00
6	Amido de milho com aroma natural de baunilha. A embalagem deverá ser de 200g, na qual deverão constar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	2.000	MAISENA / CREMOGEMA	R\$3,60	R\$7.200,00
7	Arroz agulhinha tipo 1 - classe logo fino, embalagem com 1kg identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	6.000	EMOÇÕES	R\$3,90	R\$23.400,00
8	Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 3	KG	6.000	EMOÇÕES	R\$2,09	R\$12.540,00

A

20



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

	dias. Validade: mínimo de 6 meses.					
9	Arroz parboilizado tipo 1 - 1ª qualidade embalagem com 1kg identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	16.000	FAZENDA	R\$4,34	R\$69.440,00
10	Aveia em flocos com 200g - identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	2.000	APTI	R\$2,90	R\$5.800,00
11	Biscoito doce tipo Maria - embalagem com 400mg; identificação do fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	8.000	MARILAN	R\$3,59	R\$28.720,00
12	Biscoito doce tipo maisena - constituído basicamente por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Deverá ser isento de leite e derivados. Com cor característica de biscoito maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço. Composição centesimal mínima: Proteínas 7,5g, Lipídios 11g, Glicídios 70g. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 400g (quatrocentos gramas). A rotulagem deve estar conforme legislação vigente.	UNIDADE	16.000	MARILAN	R\$4,10	R\$65.600,00
13	Biscoito doce tipo Maisena integral, primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com	UNIDADE	6.000	MARILAN	R\$1,49	R\$8.940,00

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.m.gov.br>

	procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gr.					
14	Biscoito de polvilho - isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	200	BISCOITONE	R\$1,15	R\$230,00
15	Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker - o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 230 MG de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UNIDADE	20.000	MARILAN	R\$3,54	R\$70.800,00
16	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	4.000	FABISE	R\$1,29	R\$5.160,00

A *200*



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

17	Café em pó - com selo de pureza, com ótimo rendimento, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	PACOTE	2.000	BANGU	R\$4,92	R\$9.840,00
18	Canjica de Milho - cor branca natural, sem casca, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem de 500g com rótulo de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	2.000	MARATÁ	R\$2,34	R\$4.680,00
19	Colorau em pó - sem sal, com no mínimo 90% do seu conteúdo na cor característica, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em pacotes com 100g, em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	12.000	KIMINO	R\$0,50	R\$6.000,00
20	Extrato de tomate concentrado - contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta e/ou aditivos químicos. Embalagem em lata com 340g, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção.	LATA	1.000	QUERO	R\$1,40	R\$1.400,00
21	Farinha de arroz - flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem com 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	200	SLET	R\$4,55	R\$910,00
22	Farinha de milho - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas.	KG	16.000	BOMILHO	R\$1,95	R\$31.200,00

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

	Produto flocado, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02(fabricação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g, em fardos com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
23	Farinha láctea - sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 200g.	PACOTE	3.000	NESTLE	R\$3,63	R\$10.890,00
24	Farinha sem glúten - contendo farinha de arroz, fécula de batata de mandioca, embalagem plástica, leitosa. Embalagem com 500 g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses.	PACOTE	300	URBANO	R\$1,80	R\$540,00
25	Fécula de batata sem glúten, embalagem de 400g.	PACOTE	200	VITAO	R\$1,80	R\$360,00
26	Fécula de mandioca sem glúten, embalagem de 400g.	PACOTE	200	VITAO	R\$1,90	R\$380,00
27	Feijão cariquinha tipo 1, classe cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.500	KERO MAIS	R\$6,44	R\$16.100,00
28	Feijão preto tipo 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.000	KERO MAIS	R\$7,29	R\$14.580,00
29	Leite de coco, emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias	UNIDADE	200	KIKOCO	R\$4,25	R\$850,00

A

SW



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

	estranhas à sua composição. Embalagem em garrafa de vidro resistente, com transparência, incolor e atóxica, de 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
30	Leite em pó, a base de soja, sem lactose. Rico em fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D. Sem glúten. Lata c/300g.	LATA	50	SUPRASOY	R\$3,70	R\$185,00
31	Leite em pó desnatado, acondicionado em embalagem de 200g. Alimento com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina A e D e cálcio.	PACOTE	2.000	CCGL	R\$3,35	R\$6.700,00
32	Leite em pó integral instantâneo, nutritivo e enriquecido com vitaminas A e D. Embalado de 200g, apresentada de forma íntegra, resistente e sem violação, contendo informação nutricional, número de lote e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PACOTE	20.000	CCGL	R\$5,84	R\$116.800,00
33	Margarina, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor próprios. Deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	UNIDADE	600	VIGOR	R\$4,85	R\$2.910,00
34	Massa de sêmola tipo espagete - massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacote com 500g.	PACOTE	30.000	GOSTOSO	R\$2,88	R\$86.400,00
35	Milho amarelo para mungunzá - milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor,	PACOTE	1.600	DONA CLARA	R\$2,52	R\$4.032,00

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.m.gov.br>

	cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. Pacote com 500g.					
36	Milho verde em conserva - acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido drenado de 200g.	LATA	300	ODERICH	R\$2,79	R\$837,00
37	Óleo de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	LATA	2.200	CONCORDIA	R\$8,09	R\$17.798,00
38	Pão para cachorro quente - de 50 gramas, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 (três) dias, a contar da data de entrega. A embalagem deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes e prazo de validade. Pacote com no mínimo 400g.	UND	6.000	CIA NORTE	R\$0,90	R\$5.400,00
39	Sai - refinado, iodado, granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, conforme legislação vigente. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, de 01 kg.	KG	2.000	BEIJA FLOR	R\$0,85	R\$1.700,00
40	Sardinha em lata de 250g - pescado de sardinhas em conserva de seu próprio suco e óleo comestível. A embalagem, tipo lata, deve estar íntegra e conter etiqueta de identificação e prazo de validade atualizada.	UNIDADE	13.000	ROBINSON CRUSOE	R\$4,00	R\$52.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.m.gov.br>

41	Suplemento nutricional em pó sabor baunilha - com no mínimo 300 Kcal e 15g de proteína por 100g e rico em vitaminas e minerais. Embalagem de 400g.	UNIDADE	100	ENSURE	R\$29,95	R\$2.995,00
42	Suplemento nutricional em pó sabor morango - com no mínimo 300 Kcal e 15g de proteína por 100g e rico em vitaminas e minerais. Embalagem de 400g.	UNIDADE	50	ENSURE	R\$29,95	R\$1.497,50
43	Vinagre - ácido acético obtido da fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC n°276/2005. Embalagem 500ml.	UNIDADE	200	CAICÓ	R\$1,33	R\$226,00
TOTAL					R\$778.050,00	

LOTE 04 – ALIMENTOS ESPECIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	PTS - Proteína Texturizada de Soja clara. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente. Pacote com 400 g, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	1.500	SUPRASOY	R\$4,72	R\$7.080,00
02	PTS - Proteína Texturizada de Soja escura. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente. Pacote com 400 g, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	1.500	SUPRASOY	R\$4,72	R\$7.080,00
TOTAL					R\$14.160,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$792.210,50

3.1. O prazo para início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Compra/Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato entra em vigor em sua assinatura tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.m.gov.br>

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 411 de 30 de setembro de 2020, com a Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

6.2 - Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado ao que dispões o Decreto Municipal nº 026/2017 e à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.4 - O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLAUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o Sr. Roberto Maciel de Souza Revorêdo Júnior, CPF de nº 597.739.014-91, Matrícula de nº 5609208 que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compra.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de 10% (dez por cento), sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b", "c", "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas "b", "c" e "d", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93,

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 15 de julho de 2021.

Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN
CONTRATANTE

Flávio Carvalho Dantas Wanderley
CPF: nº 466.189.454-53 - RG: 715.926.992/RN
Sócio - Gerente

Flávio Carvalho Dantas Wanderley
CPF de nº 466.189.454-53
Sócio - Gerente: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Jan Falcão Sr
942 847 174 72

Nome: Amanda Joannayne Soares da Silva

CPF: 037.856.214-37